

[1º, PRIMEIRO] TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912502774, QUE ENTRE SI FAZEM A(0) [INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI] E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:		
Razão Social: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI		
CNPJ/MF: 05.507.216/0001-61	Inscrição Estadual:	
Nome Fantasia: IPREJUN		
Endereço: AV DOROTY NANO MARTINASSO, 100		
Cidade: JUNDIAI	UF: SP	CEP: 13.214-012
Endereço Eletrônico: diretoria@iprejun.sp.gov.br / ccezar@jundiai.sp.gov.br		Telefone: (11) 4589-8874
Representante Legal I: JOÃO CARLOS FIGUEIREDO		
Cargo/Função: DIRETOR PRESIDENTE	RG: 7614102	CPF: 05754657862
Representante Legal II: CLÁUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR		
Cargo/Função: DIRETOR ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO	RG: 306864009	CPF: 27079307848

CONTRATADA:		
ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Nome Fantasia: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE OPERAÇÕES SÃO PAULO INTERIOR	CNPJ/MF: 34.028.316/7101-51	
Endereço: Praça Dom Pedro II, 4-55		
Cidade: BAURU	UF: SP	CEP: 17015-905
Telefone: 3003-0100-Capitais e Regiões Metropolitanas e 02800-725-0100 para todo o Brasil	Endereço Eletrônico: spi-contratoscomerciais@correios.com.br	
Gerente de Apoio a Contratos Comerciais/SE-SPI- EDUARDO ALVES CORREA		
RG: 22.832.377-0 SSP/SP	CPF: 191.513.088-35	
Chefe da Supervisão de Contratos Comerciais São Paulo Interior: LUIZ GUSTAVO BARBOSA BELAI		
RG: 27.631.325-2	CPF: 214.966.128-41	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 16/09/2021 até 16/09/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 16/09/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 5.586,00 (CINCO MIL, QUINHENTOS E OITENTA E SEIS REAIS).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 50.01.09.122.0190.8006.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 8006 - Gestão operacional do IPREJUN

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR, Usuário Externo**, em 18/08/2021, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOAO CARLOS FIGUEIREDO, Usuário Externo**, em 18/08/2021, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24896860** e o código CRC **1202C595**.